



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução Nº 03, de 25 de janeiro de 2022.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Lei nº 8.080/90 de 19/09/1990 e o Decreto nº 7.508/11 de 28/06/2011;

- **Considerando** a Portaria nº 1.097 de 22/05/2006 que define que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12/12/2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 05/2017 GM/MS, que dispõe sobre o remanejamento intraestadual de recurso do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

- **Considerando** a Resolução CIB/PA Nº 02 de 25/01/2022 que aprovou a descentralização da gestão estadual dos prestadores de serviços públicos sediados no município de Santa Barbara do Pará.

- **Considerando** a solicitação do município de Garrafão do Norte através do processo nº 2019/ 463118 de remanejamento do teto físico e financeiro ambulatorial e hospitalar pactuado com os municípios de Belém, Capanema, Castanhal, Mãe do Rio e Nova Esperança do Piriá conforme quadro 01 anexo.

- **Considerando** o parecer técnico da Comissão Permanente da PPI Estadual favorável ao remanejamento do recurso do Limite financeiro de Média e Alta Complexidade no valor anual de R\$ 412.925,07 (quatrocentos e doze mil, novecentos e vinte cinco reais e sete centavos) da gestão dos municípios de Belém/Fundo Municipal de Saúde, município de Capanema/Fundo Municipal de Saúde, município de Castanhal/Fundo Municipal de Saúde, município de Mãe do Rio/Fundo Municipal de Saúde e município de Nova Esperança do Piriá/Fundo Municipal de Saúde para a Gestão Municipal de Garrafão do Norte /Fundo Municipal de Saúde.

- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 20 de janeiro de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Protocolo Número **215813502202** referente ao remanejamento de recurso do Limite financeiro de Média e Alta Complexidade da 3ª Parcela de 2022, gerado pelo SISMAC/MS em 20/01/2022 às 09:36:32.

Parágrafo Único – A memória do Remanejamento de Recurso MAC da 3ª Parcela de 2022, consta como Anexo 02 desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 25 de janeiro de 2022.

Rômulo de Souza
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Ricardo de Souza
Presidente do COSEMS/PA.



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

**VALORES A SEREM REMANEJADOS DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS PARA
GARRAÇÃO DO NORTE**

MUNICÍPIO	AMBULATORIAL	HOSPITALAR	TOTAL A REMANEJAR
BELÉM	18.044,29		18.044,29
CAPANEMA	12.690,18		12.690,18
CASTANHAL	42.051,01	58.419,15	100.470,16
MÃE DO RIO	28.267,42	199.795,61	228.063,03
NOVA ESP DO PIRIÁ	2.875,32	50.782,09	53.657,41
GARRAÇÃO DO NORTE	103.928,22	308.996,85	412.925,07



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

Anexo II da Resolução Nº 03, de 25 de janeiro de 2022

Remanejamento de Recursos MAC - Referência: 20/01/2022
7ª/2021
15 - PARA 215893152106
Rômulo Rodovalho Gomes Charles César Tocantins de Souza
ANA LUCIA CALDAS DA SILVA
Observação:
0

SISMAC v2.0

U F: 15 Número do Protocolo: 215813502202 Técnico Responsável: ANA LUCIAL CALDAS DA SILVA
Parcela 3ª/2022 Secretário de estado de Saúde: Romulo Rodovalho Gomes Presidente do COSEMS: Charles César Tocantins de Souza
Observação:

Quadro Consolidado - Valores Anuais

Teto Financeiro MAC	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Total da UF
Teto Mac Vigente	359.695.522,70	951.652.356,91	1.311.347.879,61
Teto Mac Solicitado	359.520.086,09	951.827.793,52	1.311.347.879,61

Resultado	-175.436,61	175.436,61	0,00
-----------	-------------	------------	------

Remanejamento do recurso sob Gestão Estadual - Valores Anuais

IBGE	Estado	Vigente		Remanejamento		Resultado	
		Alocado à SES (A)	Alocado a municípios (B)	Alocado à SES (C)	Alocado a municípios (D)	Alocado à SES (A+C)	Alocado a municípios (B+D)
150000	PA	297.361.989,35	62.333.533,35	0,00	-175.436,61	297.361.989,35	62.158.096,74

Gerado em: 00/01/2022 às 09:36:32

Remanejamentos de Recursos Municipais - Valores Anuais

Município	Vigente		Remanejamento		Resultado	
	Sob Gestão Municipal (A)	Sob Gestão Estadual (B)	Sob Gestão Municipal (C)	Sob Gestão Estadual (D)	Sob Gestão Municipal (A+C) S	Sob Gestão Municipal (A+C) S
150220-CAPANEMA	15.123.116,07	0,00	-12.690,18	0,00	15.110.425,89	0,00
150140-BELÉM	317.942.097,27	0,00	-18.044,29	0,00	317.924.052,98	0,00
150495-NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	1.454.433,61	0,00	-53.657,41	0,00	1.400.776,20	0,00
150240-CASTANHAL	44.609.080,10	0,00	-100.470,16	0,00	44.508.609,94	0,00
150635-SANTA BÁRBARA DO PARÁ	0,00	175.436,61	175.436,61	-175.436,61	175.436,61	0,00
150405-MÃE DO RIO	3.350.785,53	-228.063,03	0,00	0,00	3.122.722,50	0,00
150307-GARRAFO DO NORTE	767.614,92	0,00	412.925,07	0,00	1.180.539,99	0,00
TOTAL GESTÃO MUNICIPAL	951.652.356,91	62.333.533,35	175.436,61	-175.436,61	951.827.793,52	62.158.096,70